



DECRETO N.º 4.351 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, No uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 100, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o feriado do dia 25 de Dezembro, onde realizam-se as solenidades Natalinas;

Considerando que nestas datas órgãos públicos, quer seja na esfera federal e estadual e municipal, decreta ponto facultativo de modo a privilegiar esta realização popular que enriquece a nossa cultura;

Considerando que tal medida está investida das cautelas de modo a não prejudicar a continuidade de serviços indispensáveis.

DECRETA:

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia **23 de Dezembro**, sexta-feira.

Art. 2º Excluem-se do disposto no artigo 1º deste ato, os órgãos que trabalham em regime de escala e que não admitem paralisação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.


Jorge Duffès Andrade Donati
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.


Wilson Gonçalves de Oliveira
Secretário Municipal de Governo